



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Augusto Ferreira Lima, Empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Augusto Ferreira Lima ainda figura no quadro societário como Diretor do BANCO MASTER S/A, cuja liquidação extrajudicial foi determinada pelo Banco Central. É também investigado no âmbito da Operação Compliance Zero, que apura a prática do crime de organização criminosa (art. 2º da Lei nº 12.850/2013) voltada à prática de gestão fraudulenta de instituição financeira (art. 4º da Lei nº 7.492/86), induzimento ou manutenção em erro de investidor (art. 6º da Lei nº 7.492/86), uso de informação privilegiada e manipulação de mercado (art. 27-C da Lei nº 6.385/76) e lavagem de capitais (art. 1º da Lei nº 9.613/98). Segundo notícias, em 2024, o Sr. Augusto Lima formalizou sua retirada da estrutura societária e da gestão executiva do Banco Master. Subsequentemente, em junho de 2025, o referido empresário procedeu à aquisição do Banco Voiter S.A, atual Banco



Pleno S.A., entidade então integrante do conglomerado do Master. O Banco Central ratificou a transferência em 24 de julho de 2025.

Por conseguinte, sua convocação se mostra imperiosa para averiguar a incidência do crime organizado em setores lícitos da economia, bem como a falha sistêmica ou intencional dos mecanismos de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Nesse sentido, nos termos dos itens II, "a" e "d", do Plano de Trabalho, rogamos o apoio dos nobres Senadores na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de janeiro de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

